



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Secretaria de Administração e Fazenda

EDITAL Nº 0030 30 DE MARÇO DE 2011

TERCEIRO EDITAL DE CHAMAMENTO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 0002/2010, PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC).

O Prefeito Municipal em exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, atualizada;
 2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada;
 3. Pelos artigos 51 a 68 da Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98, atualizada;
 4. Pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08;
 5. De conformidade com os artigos 178 a 182 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 26/11/2001, atualizada;
- Considerando o Decreto nº 591, de 27 de dezembro de 2010, que homologou o resultado do Processo Seletivo nº 0002/2010, objeto do Edital nº 0002/2010;
 - Considerando a necessidade de substituir professor, principalmente em virtude de existência de vaga não ocupada em concurso público; por impedimento legal do titular; em decorrência de abertura de novas vagas por criação ou por dispensa de seu ocupante; ou por licença em virtude de licenciamento médico;
 - Considerando a necessidade de substituir servidor em licença legalmente concedida, inclusive nos casos de afastamento por motivos de férias, atestado médico, licenças para tratamento de saúde, prêmio por assiduidade, à gestante ou outra, conforme necessidade do Município ante a sua imprevisibilidade;
 - Considerando, a necessidade de suprir temporariamente vaga remanescente e excedente, em face de imperiosa necessidade de continuidade do serviço público, ante a sua imprevisibilidade, inclusive nos casos de substituição de professores designados para direção ou assessoramento de escolas municipais;
 - Considerando a temporariedade da necessidade da contratação, principalmente para a realização e execução de serviços inadiáveis e indispensáveis para o atendimento da rede pública municipal de ensino;
 - Considerando a não existência de classificados aptos para serem chamados a ocupar vaga mediante Concurso Público;
 - Considerando eventual vacância de cargo por exoneração de servidor público, seja a pedido, por aposentadoria ou outro motivo que ocorra durante o exercício de 2011;

REALIZA CHAMAMENTO:

De candidatos classificados no Processo Seletivo nº 002/2010, Edital nº 002/2010, de 14 de setembro de 2010, Magistério Público do Município de São Domingos (SC).

1. De acordo com o acima mencionado, fica aberta para a admissão de professor em caráter temporário (ACT), relativamente aos cargos do quadro de servidores do magistério ainda vagos, e também em relação àqueles atinentes a professores em licença legalmente concedida, que serão preenchidas conforme necessidade do município ante a variação do número de turmas.

Do Chamamento e demais disposições:

- 1.1.1. Chamamento: Conforme ordem de classificação;
- 1.1.2. Dia da Chamada: **01 de abril de 2011 – sexta- feira;**
- 1.1.3. Horário da Chamada: **08:30 horas;**
- 1.1.4. Local da Chamada: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal;
- 1.1.5. Vencimento: Conforme lei municipal;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Secretaria de Administração e Fazenda

- 1.1.6. Vagas: Vinculada;
- 1.1.7. Período: Ano Letivo de 2011;
- 1.1.8. Quadro de Vagas com Local de Atuação, Vagas, Turno, Carga Horária, será definido na data da escolha.
- 1.1.9. Área de atuação Educação Infantil.
- 1.1.10. Observação: Caso o candidato a ser chamado, nos termos da ordem de classificação do decreto de homologação do resultado, alegue impedimento de assumir a vaga a ser preenchida, a Secretaria Municipal da Educação realizará o chamamento do candidato classificado posteriormente até suprir a vaga aberta no presente Edital e comunicará os Setores de Pessoal e de Administração para as providências cabíveis.
- 1.2 Fica estabelecida a data de até o dia **04 de abril de 2011, segunda-feira**, para a apresentação no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Domingos, da documentação necessária, conforme descrito abaixo:
- Declaração de bens,
 - Atestado de saúde fornecido pelo Centro Médico do Município;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme for o caso,
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se houver,
 - Título de Eleitor,
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF),
 - Numero de Inscrição no PIS/PASEP,
 - Cédula de Identidade,
 - 01 foto 3x4 recente,
 - Número da Conta Bancária, no Banco de sua preferência, com Agência nesta cidade,
 - Comprovante de escolaridade e habilitação na área,
 - Endereço Oficial e Dados Pessoais,
 - Certificado de Quitação Militar, conforme o caso,
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- 1.3 Fica estabelecido que o início das atividades seja a partir do dia **05 de abril de 2011**, segunda-feira, no horário e local de trabalho conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- 1.4 Quanto aos prazos de admissão, estes são os estabelecidos no § 1º, do artigo 179, da Lei Complementar Municipal nº 002, de 26/11/01 atualizada, conforme o caso e nos artigos 51 a 68 da Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98, atualizada.

São Domingos (SC), 30 de março de 2011

Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal